

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 2.630, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº [433](#), de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.001251/2010-87, resolve: I - Liberar a unidade geradora UG1, de 8.800 kW, da UTE Metalsider, localizada no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, de titularidade da empresa Metalsider Ltda., autorizada nos termos da Resolução Autorizativa nº [2.276](#), de 8 de fevereiro de 2010, para início da operação comercial a partir do dia 2 de setembro de 2010, quando a energia produzida pela unidade geradora deverá estar disponível ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 02.09.2010, seção 1, p. 91, v. 147, n. 169.